



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 18/2023

Projeto de Lei 18/2023, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

Emenda 01 (Aditiva)

Fica alterado o § 2º do artigo 2º do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

§ 2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2024, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, **após prévia autorização do Legislativo**, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Princípio da Segurança Jurídica, juntamente com o poder e a necessidade de fiscalização que o Poder Legislativo exerce, a referida emenda vem dar respaldo e segurança aos vereadores em relação à quaisquer alterações orçamentárias que possam ser necessárias no exercício de 2024, de forma que o Executivo só poderá realizar tal alteração através da ciência e autorização legislativa.

Sala de sessões, 24 de maio de 2023.

Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:

Alessandro de Almeida Nardy

Erivelton Rodrigues da Silva

Mateus Carvalho Vitoriano